



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Congonhas/MG

RESOLUÇÃO Nº001/2022/COMAD

"Dispõe sobre a documentação para registro no COMAD, prazos e relação de documentos necessários para o registro e renovação."

A Presidente do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, do município de Congonhas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.053/2021, e após aprovação do Plenário deste Conselho, resolve:

Considerando a necessidade das Entidades que atuam na área de Tratamento de Dependentes Químicos, Atividades de Prevenção, Acolhimento e de Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas possuírem registro no COMAD.

RESOLVE:

Art.1º- As Entidades terão registro com número de ordem de inscrição no COMAD;

Art.2º- Para Registro no COMAD, a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Requerimento solicitando registro no COMAD;
- II – Cópia do Estatuto de acordo com o Código Civil, registrado em Cartório;
- III- Cópia da Ata da eleição registrada em cartório com a relação dos integrantes da diretoria, constando o período do mandato;
- IV – Cópia da inscrição atualizada do CNPJ da entidade cuja a emissão tenha no máximo (03) três meses;
- V -Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade;
- VI - Alvará de localização;
- VII -Alvará da Vigilância Sanitária;
- VIII -cópia do balanço patrimonial e demonstrativo de receitas e despesas do último exercício ou declaração se não houver, ambos assinados pelo representante legal da entidade e por técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG
- IX- Relatório de atividades realizadas pela entidade no ano anterior;
- X- Plano de trabalho ou ação do ano da solicitação do registro.



Art.3º- Para renovação do registro a entidade deverá apresentar anualmente, até o dia 31 de março, os seguintes documentos:

- I – Requerimento solicitando a renovação do registro no COMAD;
- II – Plano de trabalho do ano da solicitação da renovação;
- III – Cópia do Estatuto e ata da eleição da diretoria caso tenha havido alteração;
- IV – Cópia do CNPJ da entidade;
- V – Alvará de localização;
- VI -Alvará da vigilância Sanitária.

Art.4º- A documentação das entidades será analisada pela Comissão de Avaliação de Documentos do COMAD, a qual emitirá parecer para apreciação e aprovação em Assembleia do Conselho.

Art.5º- Todas as entidades que atuam na recuperação de Tratamento de Dependentes Químicos, Atividades de Prevenção, Acolhimento e de Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas deverão providenciar registro ao COMAD.

Parágrafo Único- Ficam dispensadas dessa autorização as entidades ou instituições públicas que possuem trabalhos já do conhecimento público como PROERD da Brigada Militar, Grupo Alcoólicos Anônimos, Amor Exigente e Narcóticos Anônimos.

A presente resolução foi aprovada em colegiado deste conselho e entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de
2022.


Raquel Tavares Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 4.035/2021

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o fornecimento de absorventes higiênicos nas Escolas Públicas do Município de Congonhas.

Art. 2º - A ação instituída por esta lei tem como objetivo o acesso aos absorventes higiênicos femininos, como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação; e

III - garantir a universalização do acesso, às estudantes, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos para as alunas da rede pública de ensino municipal, estadual e federal residentes em Congonhas.

Art. 4º - Cada aluna que preencher os requisitos do artigo anterior receberá um pacote contendo 8 (oito) absorventes ao mês, inclusive no período de férias e de recesso escolar.

Art. 5º - A distribuição de que trata o Art. 3º ocorrerá nas escolas públicas nas quais as alunas encontram-se matriculadas e frequentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos orçamentos, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 24 de maio de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/037/2017

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro devido a variação do preço do combustível, conforme planilha. Valor: R\$ 77.161,78. Data: 20/05/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/034/2022 – PRC 57/2022

Por solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em razão de divergência detectada entre o tipo e o critério de julgamento do certame no cadastro da plataforma, resolve o Pregoeiro alterar a data do pregão supracitado, a saber: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/05/2022; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 09/06/2022 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 09/06/2022. Congonhas, 24/05/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/051/2022

Partes: Município de Congonhas X Network Secure Segurança da Informação LTDA. Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Renovação de Licenças Kaspersky Endpoint Security for Business Advanced, com vigência, suporte técnico e atualização por 36 meses e upgrade de versão, utilizados no Município de Congonhas. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 250.200,00. Data: 24/05/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/042/2022 – PRC 71/2022



O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria PMC/034/2022, no uso de suas atribuições, retifica o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) No Preâmbulo do edital onde se lê: Término do Recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/06/2022; Leia-se: Término do Recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/06/2022; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 02/06/2022. Congonhas, 24/05/2022. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/023/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de contenção na Avenida Bias Fortes, Rua Bento Alves e Rua da Recordação, inclusive fornecimento de material e mão de obra no município de Congonhas MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão- Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 24 de maio de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - CERTIFICADO LAC2 - LO Nº007/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Concomitante 2 - LAC2/LO - Natureza Reciclagem Indústria e Comércio LTDA - (A-05-01-0) Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com Tratamento a Seco e (F-01-09-5) Central de Recebimento, Armazenamento, Triagem e/ou Transbordo de Outros Resíduos Não Listados ou Não Classificados - Congonhas/MG - Processo SEMAD/NIA Nº077/2021 - Classe 4. Concedida COM condicionantes. Validade: DEZ ANOS.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/061/2022

Objeto: aquisição de instrumentos musicais, para atender o projeto “Sons da Carceragem” que visa à formação profissional e musical dos presos recolhidos no município. Recebimento das propostas: A partir de: 27/05/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 08/06/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 08/06/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137,1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Selma Maria Alves – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON